



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 975/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**Denomina rua que indica e adota outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de SÃO JOSÉ, a rua que fica paralela a Rua Paula Francinete Costa e perpendicular à Rua Dona Santinha – Bairro Zezinho Costa – Várzea Alegre – Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE-CE, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 30 DE MAIO DE 2017.

  
**José Helder Máximo de Carvalho**  
Prefeito Municipal